

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ERRATA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 1.297, de 22 de abril de 2021, torna público, pelo presente Edital, as normas para chamamento público em caráter emergencial, para os componentes curriculares que já tiveram a lista de candidatos classificados esgotados nas chamadas pública online, conforme segue:

1. A chamada pública emergencial definida neste Edital tem por mote disciplinar as regras e procedimentos para contratação, temporária em caráter emergencial, pelo Município de Capivari de Baixo, de profissionais para atuação no ano letivo de 2021;
2. Os candidatos interessados, deverão realizar a inscrição através do link <https://capivari.branet.com.br/chamada-publica>, optando pela vaga desejada, no dia 02/06/2021, das 8h às 18h, devendo anexar cópia dos documentos em formato “.pdf” da titulação e documento pessoal com foto;
3. A lista dos candidatos inscritos e sua classificação para as vagas da chamada pública emergencial será publicada no sítio eletrônico do município a partir das 13h do dia 03/06/2021;
4. Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória para esta seleção, no período de 8h às 12h do dia 04/06/2021;
5. Como critérios de classificação às vagas constantes da Chamada Pública Emergencial, ficam definidos os seguintes itens:
 - a. Doutorado;
 - b. Mestrado;
 - c. Especialização;
 - d. Licenciatura na área de atuação;
 - e. Tempo de serviço na área de Educação (professor);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

5.1 Os diplomas e, em sendo o caso certidão de conclusão de curso onde conste a data de conclusão de grau, deverão estar devidamente registrados;

5.2 Os candidatos deverão apresentar **cópias e originais** dos documentos que comprovem a titulação, bem como documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira de Conselho Profissional e etc);

6. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade;